



**REQUERIMENTO Nº 023/2018**

Ao Exmo. Sr.

Presidente da Câmara Municipal de Carmo da Mata

Sr. Wagner Gomes Ribeiro

Carmo da Mata – MG

O Vereador que este subscreve, vem requer de Vossa Excelência que seja oficiado Prefeito Municipal, conforme preceitua o §4º do art. 68 da Lei Orgânica do Município e inciso VI do § 3º do art. 127 do Regimento Interno desta Casa Legislativa para informar, no prazo legal de 30 dias e sob as penas do inciso III do art. 4º do Decreto Lei 201/1967, o que segue:

Considerando que em maio de 2018, através do Requerimento 07/2018, de minha autoria, preocupado com uma dívida do Município com a Santa Casa, questioneei ao Prefeito se os lotes do “matadouro” haviam sido alienados e se a dívida tinha sido quitada.

Em resposta protocolizada sob o nº 124/18, em 29 de maio de 2018, esta Câmara foi informada que o lotes 01,03 e 04 haviam sido alienados no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) e que quanto aos lotes 02 e 05, a propriedade dos mesmos seriam repassadas diretamente para entidade.

Diante do exposto, solicito informações claras sobre o desfecho desta situação, indagando do executivo o seguinte:

- 1 – O valor de 105.000,00 referente a venda dos lotes 01,02 e 04 foi repassado à Santa Casa? Em caso positivo fornecer comprovante desta transação.
- 2 – Quanto aos lotes 03 e 05 foram realmente transferidos para a entidade?
- 3 – O valor foi suficiente para quitar a dívida total? Em caso positivo enviar comprovante de baixa do processo.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Carmo da Mata – MG, 30 de outubro de 2018.

---

Anderson Fabrício Teodoro  
Vereador